



**ESTADO DO TOCANTINS  
ITAPORÃ DO TOCANTINS  
PALACIO MUNICIPAL PREFEITO DANIEL BISPO DE SOUSA  
LEI DE CRIAÇÃO N° 4.652, DE 08 DE OUTUBRO DE 1963**

**CHECK LIST RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS SERVIDORES**

• **DOCUEMNTOS SERVIDOR**

- I. Email;
- II. Telefone para contato;
- III. Cópia dos documentos pessoais: (RG, CPF e título de eleitor);
- IV. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), (quando o servidor ocupar o cargo de motorista ou operador de máquinas);
- V. Comprovante de endereço atualizado, (com no máximo, datado de 3 (três) meses anteriores ao ato de recadastramento);
- VI. Certidão de nascimento atualizada (se solteiro for);
- VII. Certidão de casamento atualizada (se casado for) ou declaração de União estável (se houver); se divorciado ou viúvo, apresentar certidão de casamento atual com esta averbação;
- VIII. RG e CPF do Cônjuge (se casado for) ou companheiro(a) (nos casos de união estável);
- IX. Entregar declaração assinada de bens atualizada;
- X. Entregar declaração assinada de que não ocupa outro cargo público que tenha incompatibilidade de horário e/ou proibição de ser exercido concomitante ao que ora ocupa;
- XI. Entregar declaração assinada se recebe ou participa de algum programa de renda do governo federal, estadual ou Municipal, a exemplo de bolsas escolares, bolsa família, etc;
- XII. Número ou cartão de inscrição PIS/PASEP;
- XIII. Comprovante de escolaridade (diplomas ou certificados de conclusão).
- XIV. Foto formal formato digital 3x4 JPEG – fundo
- XV. **O servidor efetivo que tiver tido vínculo com este Município anterior à sua posse, seja de que natureza (CLT, contrato temporário ou em comissão), deverá trazer documento que comprove o referido vínculo e o período para fins de anotação e certificação em seus assentos para fins de garantir futuros direitos previdenciários.**

- **DOCUEMNTOS DEPENDENTES**, devem ser informados os dados solicitados no formulário, e ainda, se for o caso, realizar a entrega dos seguintes documentos:
- I. Documentos pessoais (RG e CPF) do(s) dependente(s);
  - II. Se incapaz em razão de doença e/ou enfermidade, entregar Laudo Médico atestando a incapacidade do dependente, constando a doença, datando o início da incapacidade e o CID, bem como cópia de exames complementares comprobatórios (quando for o caso);
  - III. Termo de Curatela ou Interdição (quando for o caso);
  - IV. Comprovante de Matrícula e certidão de frequência escolar;
  - V. Termo de Guarda Oficial assinado pelo Juiz de Direito (em caso de menor sob guarda em processo de adoção).